



## **18º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023**

PROCESSO Nº 083/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: AUTO POSTO MADALOZZO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Tulipas, nº 178, no município de Barra do Rio Azul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.561.591/0001-90, neste ato representada pela Srª **INÊS SOTORIVA MADALOZZO**, inscrita no CPF sob o nº 931.513.060-04, residente e domiciliada no município de Barra do Rio Azul, RS.

### **OBJETO:**

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Pregão Presencial nº 010/2023, a entregar paulatinamente, os produtos a seguir discriminados:

- **ATÉ 12.000 LITROS DE GASOLINA COMUM;**
- **ATÉ 120.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10.**

### **PREÇO PRATICADO**

- Gasolina Comum = **R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos)** ao litro;
- Óleo Diesel S 10 = **R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos)** ao litro.

### **1. DO ADITIVO**

Considerando, a oscilação de preços que o combustível vem sofrendo;

Considerando, a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, por parte da contratada;

Considerando a comprovação mediante apresentação de nota fiscal de aquisição de Diesel S10 e Gasolina Comum;

Considerando a necessidade e a permissibilidade no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 128/2023, conforme Licitação Pregão Presencial nº 010/2023, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93, mediante às cláusulas e condições a seguir:



1. A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.1. Assim sendo, fica acrescido ao contrato original, o valor total de **R\$ 197.081,58 (cento, noventa e sete mil, oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo que o valor atualizado passa de R\$ 788.326,32 (setecentos oitenta e oito mil, trezentos vinte e seis reais e trinta e dois centavos), para R\$ 985.407,90 (novecentos oitenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos).

2. Mediante aplicação de reequilíbrio econômico financeiro, o valor do Diesel S10, acrescido de 0,24 % (vinte e quatro centésimos por cento), passa para **R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos)**, ao litro, e o valor da Gasolina Comum, acrescido de 0,61 % (sessenta e um centésimos por cento), passa para **R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos)** ao litro, a contar do dia 28 de junho de 2024.

3. As despesas decorrentes da firtatura do presente Termo, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

4. A vigência contratual, fica prorrogada por mais sessenta dias a contar da assinatura do presente termo.

6. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido presente termo lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 27 de junho de 2024.

**Município de Barra do Rio Azul,  
c/Contratante.**

**Auto Posto Madalozzo Ltda,  
Inês Sotoriva Madalozzo,  
Sócia-administradora,  
c/Contratada.**